



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82
Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292
Home page: www.riodoeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br

EDITAL Nº 02/2022 – CHAMADA PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 21/2006 e alterações e as Leis Municipais nº 1371/2002 e alterações, e nº 1729/2007 e alterações,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação,

Considerando o esgotamento da lista de Aprovados no Processo Seletivo vigente 01/2021 para Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos) – HABILITADO culminada na desistência de todos os candidatos aptos,

Considerando o esgotamento da lista de Aprovados no Processo Seletivo vigente 01/2021 para Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos) – NÃO HABILITADO, culminada na desistência de todos os candidatos aptos,

Considerando a impossibilidade de paralisação do atendimento nos Centros de Educação Infantil por ausência de Professor devido a atestado médico apresentado por servidor e demais imprevistos e ausências,

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias até **21 de dezembro de 2022**, para o cargo de PROFESSOR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.riodoeste.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

1.3. O presente edital terá validade e vigência até dezembro de 2022.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292

Home page: www.riodoeste.sc.gov.br

E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1. Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei nº 1729/2007 e alterações)

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
PROFESSOR Nível 2	Curso Superior ao nível de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia / Habilitado	R\$ 1.724,71	20 horas semanais Vespertino	01
PROFESSOR Nível 1	Curso Superior ao nível de graduação em Pedagogia / Cursando	R\$ 1.437,26	20 horas semanais Vespertino	01

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
PROFESSOR Nível 2	Curso Superior ao nível de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia / Habilitado	R\$ 3.449,41	40 horas semanais	01
PROFESSOR Nível 1	Curso Superior ao nível de graduação em Pedagogia / Cursando	R\$ 2.874,51	40 horas semanais*	01

* As quarenta horas semanais podem ser fracionadas em 2 contrato de 20 horas se assim for do interesse no Candidato e necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

2.2. Integram a remuneração mensal, o adicional de 20% (vinte por cento) por Regência de Classe, até 10% (dez por cento) pelo exercício em escolas de difícil acesso e Vale Alimentação, ambos nos termos da Lei.

3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às **14h** do dia **07 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, sito a Rua XV de Novembro, Nº. 1570, Bairro Jardim Primavera, município de Rio do Oeste/SC.



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Os candidatos deverão apresentar originais e fotocópias dos seguintes documentos:

4.1.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

4.1.2. Comprovação de habilitação conforme item 2.1.

4.1.3. Certificado de conclusão de cursos de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, se houver.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será recebida a documentação dos candidatos interessados e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos às sequências das habilitações abaixo:

5.1.1. Professores habilitados em Licenciatura Plena em Pedagogia: conforme item 2.1.

5.1.2. Professores cursando Licenciatura Plena em Pedagogia: conforme item 2.1.

5.2. Havendo dois ou mais professores licenciados interessados na vaga, o critério de desempate será o de maior ao menor nível de graduação e pós-graduação dentro da área correspondente ao cargo, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso. E havendo dois ou mais professores Não habilitados (cursando) interessados na vaga, o critério de desempate será a maior fase da graduação, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.

5.3. Os demais candidatos integrarão lista de classificação para eventual chamada posterior.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292

Home page: www.riodoeste.sc.gov.br

E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br

f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2. Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente a documentação praxe ao Departamento Pessoal do município, conforme Anexo I.

6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

6.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. Ao contratado através do presente Processo aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 1.371/2002 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado (ACT) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as informações, trâmites e o resultado final estarão disponíveis no endereço eletrônico www.riodoeste.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

8.3. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua XV de Novembro, 1570, Bairro Jardim Primavera, município de Rio do Oeste/SC, pelo fone (47) 3543-0261 ou WhatsApp (47) 3543-0293, em horário comercial.

Rio do Oeste, 01 de novembro de 2022.

DIOGO FERRARI

PREFEITO



MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br

ANEXO I

Documentos para Contratação:

Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

- 1) Cédula de Identidade - RG (cópia);
- 2) Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);
- 3) CPF (cópia);
- 4) Título de Eleitor (cópia);
- 5) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (expedida no site www.tse.jus.br);
- 6) PIS ou PASEP (cópia);
- 7) Habilitação exigida no edital (certificado de escolaridade, diploma e/ou declaração de conclusão do curso);
- 8) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- 9) Carteira de trabalho “página da fotografia e verso”, registro do contrato na carteira profissional, quando se tratar de pessoa celetista (cópia);
- 10) Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);
- 11) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida no site www.tj.sc.gov.br;
- 12) Exame médico admissional de boa saúde física e mental, expedido por Órgão Médico Oficial;
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- 14) Carteira de Vacinação dos filhos de 0 a 6 anos (cópia);
- 15) Atestado de Frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos (cópia);
- 16) Comprovante de Residência;
- 17) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se necessário;
- 18) Tipagem sanguínea;
- 19) Conta-Corrente (Banco do Brasil);
- 20) Foto 3x4;
- 21) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargo Público, Declaração de não ter sofrido, no exercício e função pública, penalidades disciplinares conforme legislação aplicável se for o caso; Declaração de Bens;

OBS: Os documentos solicitados nos incisos “13”, “14” e “15” são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para ingresso no cargo.